



# Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 136 - Telefone (0125) 67-1200 - CEP 12820-000



Governo União por Areias

## LEI Nº 745 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1993.

"Regulamenta os Artigos 74 e seguintes da Lei Orgânica do Município"

NELSON LUIZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

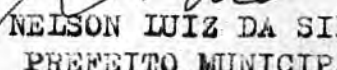
Artigo 1º - De conformidade com o artigo nº 74, da Lei Orgânica do Município de Areias, as atuais Diretorias Municipais ficam transformadas em Secretarias Municipais para fins de estruturação administrativa da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a estabelecer, por decreto, as competências de cada Secretaria Municipal, bem como as atribuições dos cargos de Secretário Municipal, podendo promover o remanejamento de pessoal e de dotações orçamentárias para o fiel cumprimento da presente Lei:

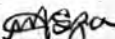
Artigo 3º - As despesas com a Execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 10 de fevereiro de 1993.

  
NELSON LUIZ DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por Edital e afixada na Secretaria desta Prefeitura em data supra.

  
MARIA MADALENA DE ÁVILA SOUZA  
SECRETÁRIA - TESOUREIRA